



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



## TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO – SRP (Registro de Preços) Nº 2 / 2010

PESSOA JURÍDICA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
TELEFONE (S):	
FAX:	E-MAIL:
PESSOA DE CONTATO / CELULAR:	
CONTATO EM CUIABÁ (caso haja) NOME:	
TELEFONE/FAX:	

**Obs.: Preenchimento com “letra de forma”.**

Recebi da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso – SR/DPF/MT – cópia do Edital e anexos do Pregão Eletrônico-SRP nº 2 / 2010.

Cuiabá-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Ass.: \_\_\_\_\_

### **ATENÇÃO!**

OS INTERESSADOS QUE RETIRAREM O EDITAL PELA INTERNET / E-MAIL / NO LOCAL DEVERÃO ENCAMINHAR/ENTREGAR ESTE COMPROVANTE, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, À SR/DPF/MT, POR MEIO DO **FAX Nº (65) 3614-5509 – 3614-5654**. AQUELES QUE PROCEDEREM A RETIRADA ATRAVÉS DO SITE ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)) FICAM DISPENSADOS.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

<b>ÍNDICE</b>	
<b>ITEM</b>	<b>ASSUNTO</b>
<b>1</b>	Objeto
<b>2</b>	Órgão (s) Gerenciador / Participante (s)
<b>3</b>	Das condições de participação
<b>4</b>	Credenciamento no sistema eletrônico
<b>5</b>	Do envio da Proposta
<b>6</b>	Da Abertura da Sessão
<b>7</b>	Da classificação das propostas
<b>8</b>	Da formulação dos lances
<b>9</b>	Do julgamento das propostas
<b>10</b>	Da Habilitação
<b>11</b>	Do encaminhamento da proposta vencedora
<b>12</b>	Dos Recursos
<b>13</b>	Da Adjudicação e Homologação
<b>14</b>	Formalização da Ata de Registro de Preços
<b>15</b>	Vigência da Ata de Registro de Preços
<b>16</b>	Da Alteração e do cancelamento da Ata de Registro de Preços
<b>17</b>	Das Obrigações das partes (Fornecedor e Administração)
<b>18</b>	Local e prazo da entrega dos materiais e prestação dos serviços
<b>19</b>	Garantia dos serviços e materiais
<b>20</b>	Da aquisição dos fornecedores vencedores
<b>21</b>	Da utilização da Ata de Registro de Preços
<b>22</b>	Do Preço
<b>23</b>	Da Fiscalização
<b>24</b>	Do recebimento e critério de aceitação do objeto
<b>25</b>	Do pagamento
<b>26</b>	Da Dotação orçamentária
<b>27</b>	Das infrações e das Sanções Administrativas
<b>28</b>	Dos pedidos de esclarecimentos e impugnações
<b>29</b>	Das disposições gerais



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



## **MINUTA EDITAL**

### **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO Nº 08320.019643/2009-62- SR/DPF/MT**

### **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 / 20 10**

### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS IRP 5 / 2009**

A União, por intermédio da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 5.450, de 2005, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**Data da abertura da sessão pública:** 28 de janeiro de 2010

**Horário:** 10h:00min (horário de Brasília)

**Endereço:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Encaminhamento da proposta e anexos:** a partir da data de divulgação do Edital no [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até a data e horário da abertura da sessão pública

#### **1. DO OBJETO**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1.1. O objeto deste pregão é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos e materiais correlatos e serviços de chaveiro em geral com fornecimento de material, para o atendimento aos diversos setores desta SR/DPF/MT e suas descentralizadas.

1.2. A licitação será subdivida em itens, agrupados em lotes (Carimbos e Serviços de chaveiros), devido à necessidade de inter-relação entre os serviços contratados e os materiais empregados, bem como, proporcionar melhor gerenciamento dos contratos, dos serviços prestados e materiais empregados, de forma centralizada.

1.3. DO SERVIÇO/MATERIAL E valor de referência

**LOTE I – (3390.30) Carimbos e Materiais correlatos**

Item	Equipamento	Qtde. Mín	Qtde. Máx	Valor Estimativo Unitário R\$	Valor Estimativo Total R\$	IDENTIFICAÇÃO CATMAT
1	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 70 x 25 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	20	30	31,00	930,00	BR 0260546/0091
2	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 70 x 25 mm.	4	5	9,67	48,35	15210-2
3	Borracha para carimbo auto-entintado 70 x 25 mm	4	5	6,33	31,65	3260-3
4	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 76 x 38 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	25	30	36,67	1.100,10	BR 0320585/0285
5	Refil para carimbo, auto-entintado,	4	5	11,67	58,35	15210-2



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	tamanho 75 x 38 mm.					
<b>6</b>	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 40 x 40 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	25	30	35,00	1.050,00	<b>BR 0260552/0097</b>
<b>7</b>	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 40 x 40 mm.	4	5	9,67	48,35	<b>BR0301807/0039</b>
<b>8</b>	Borracha para carimbo auto-entintado 40 x 40 mm	4	5	7,00	35,00	<b>3260-3</b>
<b>9</b>	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 20 x 20 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	30	40	24,00	960,00	<b>BR 0260548/0093</b>
<b>10</b>	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 20 x 20 mm.	8	10	8,00	80,00	<b>15210-2</b>
<b>11</b>	Borracha para carimbo auto-entintado 20 x 20 mm	4	5	5,60	28,00	<b>3260-3</b>
<b>12</b>	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 38 x 14 mm, material de impressão em fotopolímetro.	30	40	17,00	680,00	<b>BR 0260543/0088</b>
<b>13</b>	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 38 x 14 mm.	4	5	7,33	36,65	<b>15210-2</b>
<b>14</b>	Borracha para carimbo auto-entintado 38 x 14 mm	4	5	5,67	28,35	<b>3260-3</b>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 47 x 18 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	85	96	22,33	2.143,68	BR 0260544/0089
16	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 47 x 18 mm.	4	5	8,00	40,00	BR0260581/0029
17	Borracha para carimbo auto-entintado 47 x 18 mm	4	5	5,93	29,65	3260-3
18	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 60 x 40 mm, material de impressão em fotopolímetro, sem data.	25	30	35,67	1.070,10	BR 0325909/0297
19	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 60 x 40 mm.	4	5	11,50	57,50	15210-2
20	Borracha para carimbo auto-entintado 60 x 40 mm.	4	5	8,83	44,15	3260-3
21	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 50 x 10 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	25	30	26,33	789,90	BR 0328291/0310
22	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 50 x 10 mm.	4	5	8,33	41,65	15210-2
23	Borracha para carimbo auto-entintado 50 x 10 mm.	4	5	6,33	31,65	3260-3
24	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível,	25	30	25,00	750,00	BR 0260547/0092



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	área de impressão de 70 x 10 mm, material de impressão em ftopolíméto. Com visor para identificação.					
<b>25</b>	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 70 x 10 mm.	4	5	8,33	41,65	<b>15210-2</b>
<b>26</b>	Borracha para carimbo auto-entintado 70 x 10 mm	4	5	6,33	31,65	<b>3260-3</b>
<b>27</b>	Tinta para carimbo, auto-entintado, com 28 ml - original.	8	10	7,00	70,00	<b>BR 0150450/0011</b>
<b>28</b>	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 58 x 22 mm, material de impressão em ftopolíméto. Com visor para identificação.	20	25	22,67	566,75	<b>BR 0150192/0306</b>
<b>29</b>	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 75 x 15 mm, material de impressão em ftopolíméto. Com visor para identificação.	15	20	32,33	646,60	<b>BR 0150192/0306</b>
<b>30</b>	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 40 x 40 mm com datador, material de impressão em ftopolíméto. Com visor para identificação.	15	20	39,00	780,00	<b>BR 0073946/0001</b>
<b>31</b>	Carimbo numerador simples, modelo de fitas de rodar com 06 dígitos de 05 MM.	15	20	10,33	206,60	<b>BR 0150192/0306</b>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

32	Carimbo numerador simples modelo de fitas de rodar com 08 dígitos de 05 MM.	15	20	13,33	266,60	BR 0150192/0306
33	Carimbo datador comum, altura das fitas 05 mm.	15	20	10,67	213,40	BR 0073946/0001
34	Carimbo datador autoentintado altura dos caracteres da data 3,8MM.	15	20	16,00	320,00	BR 0073946/0001

**LOTE II - Serviços de Chaveiro com fornecimento de material**

Item	Equipamento	Qtde .Mín	Qtde. Máx	Valor Estimativo Unitário R\$	Valor Estimativo Total R\$	IDENTIFICAÇÃO CATSERV
35	Cópias de chave Yale	80	98	5,33	522,34	
36	Cópias de chave tetra	15	20	16,00	320,00	
37	Cópias de chave de carro simples	20	25	19,00	475,00	
38	Chaves sem modelo	10	15	26,67	400,05	
39	Chaves sem modelo tetra	10	15	38,33	574,95	
40	Chaves sem modelo de carro	10	15	103,33	1.549,95	
41	Conserto de fechadura de porta	10	15	31,67	475,05	
42	Troca de segredo de fechadura	20	30	30,00	900,00	
43	Abertura de fechadura	20	30	31,00	930,00	
44	Abertura de carro	20	25	53,33	1.333,25	
45	Abertura de cofre	10	15	120,00	1.800,00	
46	Instalação de fechadura tetra	10	15	73,33	1.099,95	
47	Instalação de fechadura de divisória	10	15	70,00	1.050,00	





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

48	Instalação de fechadura de armário	10	15	35,00	525,00	
49	Colocação de cilindro de fechadura	10	15	33,33	499,95	
50	Chaves sem modelo em domicilio	10	15	41,00	615,00	
51	Chaves sem modelo tetra em domicilio	5	10	51,67	516,70	
52	Troca de segredo de fechadura em domicilio	5	10	40,00	400,00	

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a. ANEXO I - Termo de Referência;
- b. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- c. ANEXO III – Modelo Declaração de ME e EPP;
- d. ANEXO IV – Modelo de Planilha de Formação de Preços;
- e. ANEXO V - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

## 2. DO(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR / PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso, situada à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1205, Araés, Cuiabá / MT.. .

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento referente a Ata, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001;

2.4. De acordo com IRP 5 / 2009, após o prazo de 5 (cinco) dias úteis de divulgação de 21/12/2009 a 28/12/2009 a situação dos itens é "Deserto";

2.5. De acordo com IRP /20\_ aderiram como participantes os seguinte órgãos:

***(Será preenchido se houver adesão)***

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e em observância ao disposto nº art. 6º do Decreto nº 6.204/2007, desde que atendidas as seguintes exigências:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- a) estarem devidamente CADASTRADAS e HABILITADAS PARCIALMENTE no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) demais exigências deste Edital e seus anexos.

**3.2 Não poderão participar desta licitação:**

- 3.2.1. Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte;
- 3.2.2. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 3.2.3. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 3.2.4. Em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.5. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a SR/DPF/MT;
- 3.2.6. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União;
- 3.2.7. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.2.10. consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



#### **4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no *site* <http://www.comprasnet.gov.br>.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação do Edital no *site* [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) até a data e horário da abertura da sessão pública.

5.1.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.2. Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- b) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- c) que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002.

5.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico.

5.4. As licitantes também deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, e que não se



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

encontram alcançadas por quaisquer das hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006;

5.5. **O licitante deverá enviar sua proposta** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos relativos a:

5.5.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

5.5.2 No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.5.3. Indicação da marca;

5.5.4. Descrição detalhada do objeto contratado sem dados que venham a influenciar na identificação do licitante, contendo as seguintes informações:

5.5.4.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.5.4.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

5.5.4.3. Falhas no preenchimento da proposta, tais como, objeto detalhado ou falta de alguma informação que não altere o valor final ofertado para maior, poderão ser sanadas com o envio da proposta original, via correios ou outra forma.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.6. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como, responsabilidade por qualquer ônus referente a valor que deixou de ser cobrado e que influencie no custo final de sua proposta.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.2. No decorrer da sessão pública, caso o sistema seja desconectado para o Pregoeiro, mas permaneça acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.1.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

## **8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos;

8.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento de seu lance no sistema e do valor consignado no registro.

8.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.

8.5. Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 8.9. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11. Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 8.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.1. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

9.1.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**9.1.2. A proposta com o Menor Preço por lote será aceita, desde que os preços por item não ultrapassem o valor máximo unitário definidos no Termo de Referência.**

9.2. Antes de proceder à avaliação da aceitação da proposta, licitante que ofertou o menor preço, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que envie imediatamente, por meio eletrônico (e-mail), ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo a este Edital.

9.2.1. A declaração falsa relativa à elaboração independente de proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9.3. Em seguida, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.4. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que envie imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, tipo, além de outras



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



informações pertinentes, por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, ou se o licitante não apresentar tempestivamente a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como, demais documentos solicitados no Edital o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8. Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**10.1.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, a licitante detentora da melhor proposta ou lance encaminhará à Superintendência de Polícia Federal em Mato Grosso a documentação referente à habilitação, no **prazo máximo de 03 (três) horas, a partir do horário estipulado pelo Pregoeiro**, pelo fac-símile: **(0xx65) 3614-5509/3614-5654**, e, num prazo de **até 3 (três) dias úteis**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao encerramento da sessão apresentará os **documentos originais**, juntamente com a Proposta de Preço atualizada que deverão ser enviados, conforme abaixo:

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1205

Bairro: Araés

Cuiabá – MT

Cep. 78.008-000 (confirmar o CEP. de acordo com o endereço informado)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2 / 2010**

ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL E CNPJ

**10.1.1.** As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.2.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

**a)** em original;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**b)** por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado, ou, preferencialmente, por Cartório competente;

**c)** publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**10.3.** A comprovação das habilitações previstas nos subitens **10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3** deste Edital poderá ser realizada por meio de consulta online ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

**10.4. Deverá constar do envelope a seguinte documentação complementar ao SICAF:**

**a)** 01 (um) atestado, no mínimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove que a licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória, serviço compatível/semelhante com o objeto deste Pregão, equivalentes em quantidades e características iguais ou superiores;

**b)** declaração da LICITANTE de que o serviço ofertado atende integralmente a todos os requisitos especificados neste Edital e seus anexos;

**c)** demonstração de Patrimônio Líquido mínimo, para efeito de comprovação da boa situação financeira, quando a licitante apresentar em seu SICAF resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices abaixo explicitados:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**LC =** Ativo Circulante  
Passivo Circulante

**c.1)** A licitante que apresentar em seu **SICAF** resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

**c.2)** Em caso de ME e EPP, caso as informações acima não estejam atualizadas no SICAF, poderão ser comprovadas através de Livro-Caixa, demonstrativo patrimonial ou outros equivalentes, desde que, demonstrem a comprovação mínima do capital solicitado e mediante assinatura por contador responsável.

**d)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da realização do Pregão;

**e)** Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme exigência da IN nº. 02, de 16 de setembro de 2009 e de acordo com modelo do Anexo V.

**10.4.1.** A Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e superveniente, a Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal empregados menores de idade, bem como, que concorda com as condições contidas no Edital e anexos e cumpre requisito para se enquadrar como ME e EPP serão disponibilizadas mediante preenchimento de campo específico do sistema eletrônico



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**10.4.1.1.** A ausência destas Declarações no sistema eletrônico, desde que, enviadas posteriormente com os documentos, via fax e, posteriormente, com os originais não é motivo para desclassificação do licitante, exceção, a declaração de ME e EPP.

;

**10.5.** As licitantes que não se encontrem com o **cadastro atualizado no SICAF** deverão encaminhar, além da documentação prevista no subitem 10.4 acima, o seguinte:

**10.5.1.** Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

**a)** Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b)** Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**10.5.2.** Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL** da licitante:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal) e Estadual ou Municipal, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;

**c)** Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**d)** Certidão Negativa de Débito – CND relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada.

**10.5.3.** Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

**a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da realização do Pregão;

**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será declarada vencedora do certame no sistema eletrônico, nos termos do §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006.**

**10.6.1.** Nessa hipótese, o Pregoeiro dará ciência às demais licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração citada neste subitem, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**10.6.2.** A não-regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste Subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, e no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**10.7.** As licitantes que, embora cadastradas no SICAF, estejam com situação irregular neste sistema poderão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, relativamente aos dados vencidos ou não atualizados.

**10.8.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, exceção aos documentos apresentados, a fim de complementar informação referente a outros já enviados.

**10.9.** A Administração reserva-se o direito de, julgando necessário, proceder a diligências junto aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

**10.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.11.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, podendo, inclusive realizar negociação, via chat, para reduzir o valor final da proposta, mediante despacho



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar do horário estipulado pelo Pregoeiro que informará no chat, através do sistema eletrônico.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, tipo ou outras informações complementares vinculam a Contratada.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.1.1. O Pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente examinará a documentação e trâmites adotados na licitação e se considerar conveniente homologará o procedimento licitatório.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



#### **14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

#### **15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO**

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 3.931, de 2001, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

#### **17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (FORNECEDOR E ADMINISTRAÇÃO)**

17.1. As obrigações do Fornecedor e da Administração são as estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de preços e no Edital, quando for o caso.

#### **18. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

18.1. Os materiais / serviços adquiridos pelo Órgão gerenciador deverão ser entregues ou prestados, conforme o caso, na Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Mato Grosso, situada na Av. Rubens de Mendonça, 1205 – Bairro Araés – Cuiabá – MT, ou, em local e horários extraordinários, requisitado por servidor efetivo da Polícia Federal, que assinará a ordem de execução dos serviços, na qual deverá constar, ainda, nome legível e matrícula do DPF. Após, deverá ser encaminhada ao Fiscal / Gestor responsável pela Ata.

18.2. Considerando as peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Polícia Federal, se faz necessário a agilidade no atendimento dos chamados, principalmente, dos serviços a serem prestados, assim, o licitante deverá comprovar que possui sede em Cuiabá-MT ou representante para atendimento no fornecimento dos materiais ou serviços de chaveiro;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.3. O prazo para entrega dos carimbos e materiais correlatos será de 24 (vinte e quatro) horas e para atendimento dos chamados para a prestação dos serviços de chaveiro será de 02 (duas) horas, de acordo com o estipulado no subitem 8. (8.1) do Termo de Referência.

## 19. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS / MATERIAIS

**19.1** Caberá a contratada refazer o serviço ou substituir o material, quando a falha ou defeito apresentado for pertinente ao objeto por defeito de confecção de material ou no caso dos serviços por falha na execução, condição que será verificada pelo fiscal do contrato de acordo com a descrição prevista no **Termo de Referência – Anexo I**.

**19.2** Caberá a contratada responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Edital.

**19.3** Caberá ao Departamento de Polícia Federal, prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação e efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

## 20. DA AQUISIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES DO REGISTRO DE PREÇOS

**20.1** . A contratação com os fornecedores registrados, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

20.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e neste Edital;

20.1.2. Tanto ao órgão gerenciador como ao participante caberá assegurar-se no ato da aquisição, mediante realização de pesquisa de mercado, ou, outro meio similar, de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso para a Administração;

20.1.3. **O Art. 7º, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 dispõe:** *“A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.”*

20.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

20.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

20.3. Antes da emissão da Nota de Empenho / Aquisição, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.4. A Ata de Registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

20.6. A licitante vencedora deverá manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.7. Durante a vigência da Ata, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá repassar todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **21. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1. A presente Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que, autorizados pelo Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso e em quantitativos que não excedam 100% (cem por cento) dos registrados (Art. 8º, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001)

21.2. Caberá ao órgão interessado na participação ou carona verificar a vantajosidade no ato da aquisição do material ou serviço a ser adquirido.

21.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos Órgãos ou





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Entidades da Administração que não tenham participado do certame Licitatório e, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas (art.8º, § 2º, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001).

## **22. DO PREÇO**

**22.1.** Durante a vigência de cada ATA, os preços são fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na no art. 12, parágrafos 1º, 2º, 3º e incisos, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, desde que acompanhados de documentação pertinentes às alterações.

**22.1.1** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista no subitem anterior a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

**22.2** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**22.2.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**22.2.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**22.3** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



### **23. Da Fiscalização**

23.1. A fiscalização dos materiais / serviços estará a cargo dos servidores designados para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas.

23.2. A designação de fiscal por parte da Administração não exime o vencedor da Ata de Registro de preços / contratado da responsabilidade e acompanhamento pertinente as futuras aquisições.

### **24. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (SERVIÇOS / MATERIAIS)**

24.1. Critérios de aceitação do objeto:

24.1.1. O recebimento do material / serviços será provisório mediante recibo no canhoto na nota fiscal ou outro documento equivalente, aposto pelo servidor designado para tal fim;

24.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a conferência do material entregue com as respectivas especificações constantes do termo de referência.

24.2. Caso ocorra alguma manifestação de desconformidade do material / serviço fornecido, por parte dos servidores no decorrer da utilização, esta será repassada através do gestor da Ata à empresa vencedora do registro de preços para que verifique se é pertinente a reclamação.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## 25. DO PAGAMENTO

25.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

25.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada.

25.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

25.2.2. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso, CNPJ 00.394.494/0028-56, endereço Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1205, bairro Araés – Cuiabá – MT;

25.2.3. A Nota/Fiscal deverá ser emitida pela empresa vencedora da Ata de Registro de Preços, conforme CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e nas propostas.

25.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a empresa detentora da Ata de Registro de Preços providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração desta Superintendência.

25.4. Antes do pagamento, por meio de consulta eletrônica, será verificada a regularidade do SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fiscal (Certidão da Receita Federal, INSS, FGTS, Municipal, Estadual), devendo seu resultado ser impresso, e juntado ao processo de pagamento. Atrasos nos pagamentos em decorrência de documentos vencidos não darão direito a multas, juros ou atualizações financeiras.

25.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, podendo, ser descrito na Nota Fiscal, consultado via sistema do governo (SIASG), Receita Federal, ou, preferencialmente, pela própria contratada.

25.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado no corpo da nota, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

25.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, independente, da data de compensação.

25.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no Termo de Referência, Edital ou Ata de Registro de preços.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

25.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP \text{ onde:}$$

EM – Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100 \times 365} \quad I = 0,00016438$$

Em que i = taxa percentual no valor de 6% (seis por cento) índice de compensação financeira de acordo com a IN N° 02, de 30 de abril de 2008, Art.36, § 4º não revogado pela IN 03/2009.

## 26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão à conta dos recursos consignados à Superintendência de Polícia Federal em Mato Grosso, através de previsão no Orçamento – Geral da União, no elemento de despesa 3390.30 e 3390.39, gestão 00001, fonte 0100, PI 702T - 010, UG 200374, vinculadas as necessidades de



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



consumo apresentadas, durante o período de validade da Ata, que será de 12 (doze) meses a partir da homologação.

## **27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

27.1. O licitante vencedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das sanções abaixo e demais cominações legais:

a) Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da CONTRATADA estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a mesma apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo do Setor competente da CONTRATANTE ou de servidor especialmente designado;

b) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de cancelamento da Ata de Registro de Preços;

27.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos devidos ao contratado, ou quando for o caso, será cobrada judicialmente;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



27.3. As sanções previstas no subitem 27.1 poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis;

27.4. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

27.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

27.6. Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens anteriores:

27.6.1. Pela não entrega do material/inexecução dos serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência e proposta da CONTRATADA, dentro do prazo proposto;

27.6.2. Pela recusa em refazer qualquer serviço ou repor qualquer material que for rejeitado, caracterizado se a execução não ocorrer no prazo estipulado neste Termo de Referência ou outro determinado pela Administração, contados da data da rejeição devidamente notificada;

27.6.3. Pelo descumprimento de condições e prazo estipulados neste Termo de Referência, no Edital e na proposta da CONTRATADA;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



27.6.4. Decorridos 30 (trinta) dias sem que a CONTRATA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual total, ensejando a sua rescisão;

27.6.5. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada, ou em fase de aplicação, sendo aplicada cumulativamente.

27.7. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

27.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

27.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

27.7.3. Não devolver os documentos, tais como, Ata de Registro de preços devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

27.7.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

## **28. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

28.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

- a) Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

28.2 .Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet.

28.2.1. O pedido de esclarecimentos será respondido em até vinte e quatro horas.

28.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

29.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceção, a documentos complementares para ratificar informações já constantes do procedimento.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



29.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.4.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

29.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

29.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



29.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado o princípio da isonomia e do interesse público.

29.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da aquisição.

29.10. Em caso de divergência nas especificações dos materiais - ANEXO I deste Edital – e as publicadas/divulgadas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no Diário Oficial da União e na Nota de Empenho, valerão as especificações constantes do ANEXO I deste Edital.

**29.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

29.11.1. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei n ° 8.666, de 1993.

29.11.2. Caso o licitante não consiga retirar o Edital, através do [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br), deverá trazer dispositivos de armazenamento, tais como CD e pen-drive, para realizar a cópia do Edital e anexos. Horário 08h:00min às 11h:00min / 14h:00min às 16h:30min, dias úteis.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

29.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Mato Grosso - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Cuiabá - MT, 13 de janeiro de 2010.

---

Giovana Ireni B. de M. Frank  
Pregoeira  
SR/DPF/MT

**De acordo,**

**ALEXANDRE CUSTÓDIO NETO**  
Delegado de Polícia Federal  
1ª Classe – Mat. 10.325  
Superintendente Regional da SR/DPF/MT  
em exercício



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste pregão é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos e materiais correlatos e serviços de chaveiro em geral com fornecimento de material, para o atendimento aos diversos setores desta SR/DPF/MT e suas descentralizadas.

#### 2. DO SERVIÇO/MATERIAL E VALOR DE REFERÊNCIA

2.1. Foi realizada pesquisa de mercado, e os preços de referência praticados para os materiais e serviços especificados são:

#### LOTE 01 – MATERIAL 3390.30.16 – CARIMBOS E MATERIAIS CORRELATOS

CÓDIGO	ITEM	QUANT. Mín..	QUANT. Máx.	DESCRIÇÃO	ESPEC.	VALOR DE REFERÊNCIA A	PREÇO TOTAL
BR 0260546/0091	1	20	30	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 70 x 25 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	un	31,00	930,00
15210-2	2	4	5	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 70 x 25 mm.	un	9,67	48,35
3260-3	3	4	5	Borracha para carimbo auto-entintado 70 x 25 mm	un	6,33	31,65
BR 0320585/0285	4	25	30	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 76 x 38 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	un	36,67	1.100,10
15210-2	5	4	5	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 75 x 38 mm.	un	11,67	58,35
BR 0260552/0097	6	25	30	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 40 x 40 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para	un.	35,00	1.050,00



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				identificação.			
<b>BR0301807/0039</b>	<b>7</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 40 x 40 mm.	un	9,67	48,35
<b>3260-3</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	Borracha para carimbo auto-entintado 40 x 40 mm	un	7,00	35,00
<b>BR 0260548/0093</b>	<b>9</b>	<b>30</b>	<b>40</b>	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 20 x 20 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	un	24,00	960,00
<b>15210-2</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 20 x 20 mm.		8,00	80,00
<b>3260-3</b>	<b>11</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	Borracha para carimbo auto-entintado 20 x 20 mm	un	5,60	28,00
<b>BR 0260543/0088</b>	<b>12</b>	<b>30</b>	<b>40</b>	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 38 x 14 mm, material de impressão em fotopolímetro.	un	17,00	680,00
<b>15210-2</b>	<b>13</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 38 x 14 mm.	un	7,33	36,65
<b>3260-3</b>	<b>14</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	Borracha para carimbo auto-entintado 38 x 14 mm	un	5,67	28,35
<b>BR 0260544/0089</b>	<b>15</b>	<b>85</b>	<b>96</b>	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 47 x 18 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	un	22,33	2.143,68
<b>BR0260581/0029</b>	<b>16</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 47 x 18 mm.	un	8,00	40,00
<b>3260-3</b>	<b>17</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	Borracha para carimbo auto-entintado 47 x 18 mm	un	5,93	29,65
<b>BR 0325909/0297</b>	<b>18</b>	<b>25</b>	<b>30</b>	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 60 x 40 mm, material de impressão em fotopolímetro, sem data.	un	35,67	1.070,10
<b>15210-2</b>	<b>19</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 60 x 40 mm.	un	11,50	57,50
<b>3260-3</b>	<b>20</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	Borracha para carimbo auto-entintado 60 x 40 mm.	un	8,83	44,15
<b>BR 0328291/0310</b>	<b>21</b>	<b>25</b>	<b>30</b>	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 50 x 10 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	un	26,33	789,90
<b>15210-2</b>	<b>22</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 50 x 10 mm.	un	8,33	41,65
<b>3260-3</b>	<b>23</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	Borracha para carimbo auto-entintado 50 x 10 mm.	un	6,33	31,65
<b>BR 0260547/0092</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>30</b>	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 70 x 10 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	un	25,00	750,00
<b>15210-2</b>	<b>25</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 70 x 10 mm.	un	8,33	41,65
<b>3260-3</b>	<b>26</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	Borracha para carimbo auto-entintado 70 x 10 mm	un	6,33	31,65



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

BR 0150450/0011	27	8	10	Tinta para carimbo, auto-entintado, com 28 ml - original.	un	7,00	70,00
BR 0150192/0306	28	20	25	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 58 x 22 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	un	22,67	566,75
BR 0150192/0306	29	15	20	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 75 x 15 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	un	32,33	646,60
BR 0073946/0001	30	15	20	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 40 x 40 mm com datador, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	un	39,00	780,00
BR 0150192/0306	31	20	20	Carimbo numerador simples, modelo de fitas de rodar com 06 dígitos de 05 MM.	un	10,33	206,60
BR 0150192/0306	32	15	20	Carimbo numerador simples modelo de fitas de rodar com 08 dígitos de 05 MM.	un	13,33	266,60
BR 0073946/0001	33	15	20	Carimbo datador comum, altura das fitas 05 mm.	un	10,67	213,40
BR 0073946/0001	34	15	20	Carimbo datador autoentintado altura dos caracteres da data 3,8MM.	un	16,00	320,00
<b>VALOR TOTAL DESTES LOTES (PREÇO MÉDIO)</b>							<b>13.256,33</b>

**LOTE 02 – SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CHAVEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – 3390.39.16**

ITEM	QUANT Mín	QUANT Máxima	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL
35	80	98	Cópias de chave Yale	5,33	522,34
36	15	20	Cópias de chave tetra	16,00	320,00
37	20	25	Cópias de chave de carro simples	19,00	475,00
38	10	15	Chaves sem modelo	26,67	400,05
39	10	15	Chaves sem modelo tetra	38,33	574,95
40	10	15	Chaves sem modelo de carro	103,33	1.549,95
41	10	15	Conserto de fechadura de porta	31,67	475,05
42	20	30	Troca de segredo de fechadura	30,00	900,00
43	20	30	Abertura de fechadura	31,00	930,00



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

44	20	25	Abertura de carro	53,33	1.333,25
45	10	15	Abertura de cofre	120,00	1.800,00
46	10	15	Instalação de fechadura tetra	73,33	1.099,95
47	10	15	Instalação de fechadura de divisória	70,00	1.050,00
48	10	15	Instalação de fechadura de armário	35,00	525,00
49	10	15	Colocação de cilindro de fechadura	33,33	499,95
50	10	15	Chaves sem modelo em domicilio	41,00	615,00
51	5	10	Chaves sem modelo tetra em domicilio	51,67	516,70
52	5	10	Troca de segredo de fechadura em domicilio	40,00	400,00
<b>VALOR TOTAL DESTES LOTES (PREÇO MÉDIO)</b>					<b>13.987,19</b>

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a realização do certame licitatório em razão de tais materiais e serviços serem de grande utilidade, sendo que a falta dos mesmos prejudica sensivelmente o desempenho das atividades meio e fim desta Regional e suas descentralizadas e, para que os serviços da Unidade não sofra descontinuidade, a aquisição do produto é de suma importância para o Órgão.

### 4. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do procedimento licitatório **terá vigência de 12 (doze) meses**, contados da data de sua Homologação.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a SR/DPF/MT não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições (**art. 7º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001**).

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que autorizados pela





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



SR/DPF/MT e não exceda a cem por cento dos quantitativos registrados (**art. 8º do Decreto nº 3931, de 19 de setembro de 2001**).

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não** do fornecimento aos Órgãos ou Entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. (**§ 2.º, art. 8º do Decreto nº 3931, de 19 de setembro de 2001**).

5.3. Em cada fornecimento decorrente da Ata do Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Edital e anexos integrantes do mesmo**.

## **6. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (Fiscalização)**

6.1. A verificação dos materiais/serviços entregues/prestados estará a cargo de servidores designados para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas e, uma vez não atendido, o contratado será devidamente penalizado.

## **7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

7.1. Os materiais/serviços adquiridos pelo Órgão Gerenciador deverão ser entregues ou prestados, conforme o caso, na Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Mato Grosso, situada na Av. Rubens de Mendonça, 1205 – Araés – Cuiabá-MT ou em local e horários extraordinários, requisitado por Servidor efetivo da Polícia Federal, que colocará na nota da execução do serviço sua assinatura e n.º de matrícula do DPF. A nota acima referida deverá ser encaminhada pela Contratada ao Gestor do Contrato para posterior pagamento.

**7.2. Tendo em vista a necessidade de agilidade no atendimento dos chamados, os licitantes deverão comprovar possuir sede ou representante na cidade de Cuiabá/MT.**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



## 8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os serviços/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos/refeitos no prazo máximo de **até 24 ( vinte e quatro) horas para materiais e 02 (duas) horas para serviços, ou, a critério do setor/servidor solicitante** às custas da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

8.2. O recebimento do material/serviço será provisório mediante recibo no canhoto da nota fiscal ou outro documento equivalente, aposto pelo servidor designado para tal fim.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá **em até 10 dias corridos** após a conferência do material entregue com as respectivas especificações e atendendo ao exposto no **item 02**, mediante atesto do servidor responsável.

## 9. DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

9.1. O Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira – NEOF/SELOG/SR/MT efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal – Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato conforme dispõe o Art. 40 Inc. XIV alínea “a” da Lei 8.666/93 depois de verificada a regularidade fiscal junto ao SICAF;

9.1.1. O prazo para pagamento está de acordo com a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei 8.666/93;

9.2. Caso se faça necessário a retificação da Nota Fiscal por culpa do Contratado, o prazo será interrompido até a data da reapresentação, isenta de erros, reiniciando-se o prazo. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3. Será realizada consulta “ON LINE” junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação de sua situação relativamente às condições de



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



habilitação exigidas na licitação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio, na forma do artigo 6º da Lei 10.522/02;

9.4. Conforme IN conjunta SRF/STN/SFC nº 539/2005, serão retidos os percentuais referentes a tributos e contribuições federais, exceto no caso de pessoas jurídicas optantes pelo “SIMPLES”, e tributos municipais;

9.5. Para execução do pagamento a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, o nome da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso, CNPJ 00.394.494/0028-56, endereço av. Historiador Rubens de Mendonça, 1.205, bairro Araés-Cuiabá-MT;

9.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e nas propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou matriz;

9.7. A contratada indicará no corpo da Nota Fiscal o número e o nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária;

9.8. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas ao NEOF/SR/MT, por meio de carta ou outro meio de comunicação, ficando sob inteira responsabilidade da licitante vencedora os prejuízos decorrentes de pagamentos devido à falta de informação;

9.8. Os pagamentos efetuados pela SR/DPF/MT não isentam a licitante vencedora de suas obrigações e responsabilidades assumidas;

9.9. A Superintendência de Polícia Federal em Mato Grosso reserva-se o direito de suspender o pagamento caso os materiais/serviços sejam entregues / executados em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;

9.10. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA e, não sendo suficiente, poderá deduzir dos pagamentos subseqüentes;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9.11. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência;

### ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

9.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP onde:**

EM – Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Em que i = taxa percentual no valor de 6% (seis por cento) índice de compensação financeira de acordo com a IN N° 02, de 30 de abril de 2008, Art.36, § 4º não revogado pela IN 03/2009.

9.13. O presente critério aplica-se aos casos de compensações por eventuais antecipações de pagamento;

9.14. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, o processo deverá ser instruído com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para apuração de responsabilidades, se for o caso, identificando os envolvidos e imputando o ônus a quem deu causa.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



## 10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. São obrigações do fornecedor:

- a) Cumprir os prazos estipulados;
- b) Entregar/prestar os materiais/serviços em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência;
- c) Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- d) Substituir/corriger, no prazo estipulado neste instrumento, e às suas expensas, os bens/serviços em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e no edital;
- e) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Termo de Referência;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços decorrente deste Termo de Referência;
- g) Manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i) A falta de quaisquer materiais cujo fornecimento incube ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- j) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- k) Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- l) Comunicar, imediatamente, à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega/prestação dos materiais/serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;
- n) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela SR/DPF/MT;
- o) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da SR/DPF/MT, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste Pregão Eletrônico;
- p) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SR/DPF/MT, obrigando-se a atender de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
- q) Realizar os serviços e entregar os itens solicitados pela Administração, sem interrupção, durante a vigência da contratação.
- r) Substituir obrigatoriamente os itens que se apresentarem impróprios para manuseio e/ou utilização.
- s) Sempre que possível, o serviço desta licitação deverá ser executado “in loco”, ou seja, no endereço da Contratante.
- t) Entregar o Material em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação ou em até 02 (duas) horas em se tratando de Serviços.

## **11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO (GERENCIADOR DA ATA)**

### 11.1. São obrigações da contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;
- b) Pagar o fornecedor o valor resultante do fornecimento/prestação dos materiais/serviços, na forma estabelecida no edital;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- c) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais/serviços fornecidos/prestados, para que sejam substituídos/reparados;
- d) Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues/prestados os materiais/serviços.
- e) Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;
- f) Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 de Lei n.º 8.666/93;
- g) Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, a SR/DPF/MT, pode ainda, sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta dos recursos consignados à Superintendência de Polícia Federal em Mato Grosso, através de previsão no Orçamento – Geral da União, no elemento de despesa 3390.30 e 3390.39, gestão 00001, fonte 0100, PI 702T - \_\_, UG 200374, vinculadas as necessidades de consumo, apresentadas durante o período de validade da Ata, que será de 12 (doze) meses a partir da homologação.

## 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante vencedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das sanções abaixo e demais cominações legais:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a mesma apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo do Setor competente da CONTRATANTE ou de servidor especialmente designado;

b) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de cancelamento da Ata de Registro de Preços;

13.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos devidos ao contratado, ou quando for o caso, será cobrada judicialmente;

13.3. As sanções previstas no subitem 13.1 poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.4. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

13.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

13.6. Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens anteriores:

13.6.1. Pela não entrega do material/inexecução dos serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência e proposta da CONTRATADA, dentro do prazo proposto;

13.6.2. Pela recusa em refazer qualquer serviço ou repor qualquer material que for rejeitado, caracterizado se a execução não ocorrer no prazo estipulado neste Termo de Referência ou outro determinado pela Administração, contados da data da rejeição devidamente notificada;





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.6.3. Pelo descumprimento de condições e prazo estipulados neste Termo de Referência, no Edital e na proposta da CONTRATADA;

13.6.4. Decorridos 30 (trinta) dias sem que a CONTRATA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual total, ensejando a sua rescisão;

13.6.5. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada, ou em fase de aplicação, sendo aplicada cumulativamente.

13.7. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.7.3. Não devolver os documentos, tais como, Ata de Registro de preços devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

13.7.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

#### **14. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Setor de Logística da SR/DPF/MT.

14.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Setor de Logística da SR/DPF/MT.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo NAD/SR/MT, com base nos levantamentos dos principais tipos de serviços de chaveiros e modelos de carimbos demandados na execução dos serviços da área policial e administrativa desta SR/DPF/MT e descentralizadas.

15.2. Em caso de divergência nas especificações dos materiais constantes deste Termo de



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Referência e as divulgadas no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), Diário Oficial da União e na Nota de Empenho, valerão as especificações deste Termo.

15.3. O referido documentos será objeto de exame e, no caso de concordância, será aprovado pelo Sr. Superintendente Regional da SR/DPF/MT e integrado ao processo licitatório.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos n.ºs 3.555/ 2000, 3.784/2001, 3.931/2001, e 4.342/2002**, e demais normas aplicáveis.

**Eliane Terezinha Marques**

AADM - Mat. 11.924

NAD/SR/DPF/MT



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



## ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº            /20    

PREGÃO N.º 2 / 2010 IRP 5 / 2009 - SR/DPF/MT

PROCESSO Nº 08320.019643/2009-62- SR/DPF/MT

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos      (          ) dias do mês de            de 20    , por seus representantes legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº. 3.555, de 08 de agosto de 2001; nº 3.784, de 06 de abril de 2001; nº 3.931, de 19 de setembro de 2001; nº 4.342, de 23 de agosto de 2002; nº 5.450/05, de 31 e maio de 2005 e, legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, a **Superintendência de Polícia Federal em Mato Grosso**, situada na Av. Rubens de Mendonça, 1.205, Bairro Araés, Cuiabá- MT, neste ato representada pelo **DPF OSLAIN CAMPOS SANTANA**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Federal (Classe Especial), residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais, ínsitas no Art. 38, inciso III, da Portaria n.º 1825/2006/MJ, de 13/10/2006 e, considerando o que determina a Portaria nº 508/2007-DG/DPF, 28/11/2007 e, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo **Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal**, doravante, denominada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº 2 / 2010, através da Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

homologada resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa (s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr (a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada em \_\_\_\_\_ lugar no certame para o lote (s) \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste pregão é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos e materiais correlatos e serviços de chaveiro em geral com fornecimento de material, para o atendimento aos diversos setores desta SR/DPF/MT e suas descentralizadas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 A vigência da ATA será por 12 (doze) meses até \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é para o rol de materiais / serviços especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. **2 / 2010.**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**3.2** Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº. **2 / 2010**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**3.3** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão, pelas empresas detentoras da presente Ata, os quais são parte integrante da licitação.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA / ESTIMATIVAS / VALORES**

**4.1** O valor máximo unitário para os materiais obedecerá ao quadro abaixo:

**LOTE I – (3390.30) Carimbos e Materiais correlatos**

<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Item</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Qtde Máx</b>	<b>Valor Estimativo Unitário R\$</b>	<b>Valor Estimativo Total R\$</b>
		<b>1</b>	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 70 x 25 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	30		
		<b>2</b>	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 70 x 25 mm.	5		
		<b>3</b>	Borracha para carimbo auto-entintado 70 x 25 mm	5		
		<b>4</b>	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 76 x 38 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	30		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 75 x 38 mm.	5		
6	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 40 x 40 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	30		
7	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 40 x 40 mm.	5		
8	Borracha para carimbo auto-entintado 40 x 40 mm	5		
9	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 20 x 20 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	40		
10	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 20 x 20 mm.	10		
11	Borracha para carimbo auto-entintado 20 x 20 mm	5		
12	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 38 x 14 mm, material de impressão em fotopolímetro.	40		
13	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 38 x 14 mm.	5		
14	Borracha para carimbo auto-entintado 38 x 14 mm	5		
15	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área	96		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	de impressão de 47 x 18 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.			
16	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 47 x 18 mm.	5		
17	Borracha para carimbo auto-entintado 47 x 18 mm	5		
18	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 60 x 40 mm, material de impressão em fotopolímetro, sem data.	30		
19	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 60 x 40 mm.	5		
20	Borracha para carimbo auto-entintado 60 x 40 mm.	5		
21	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 50 x 10 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	30		
22	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 50 x 10 mm.	5		
23	Borracha para carimbo auto-entintado 50 x 10 mm.	5		
24	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 70 x 10 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	30		
25	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 70 x 10 mm.	5		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

26	Borracha para carimbo auto-entintado 70 x 10 mm	5		
27	Tinta para carimbo, auto-entintado, com 28 ml - original.	10		
28	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 58 x 22 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	25		
29	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 75 x 15 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	20		
30	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 40 x 40 mm com datador, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	20		
31	Carimbo numerador simples, modelo de fitas de rodar com 06 dígitos de 05 MM.	20		
32	Carimbo numerador simples modelo de fitas de rodar com 08 dígitos de 05 MM.	20		
33	Carimbo datador comum, altura das fitas 05 mm.	20		
34	Carimbo datador autoentintado altura dos caracteres da data 3,8MM.	20		

**LOTE II - Serviços de Chaveiro com fornecimento de material**





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Empresa \_\_\_\_\_ /

CNPJ \_\_\_\_\_

Item	Equipamento	Qtde. Máx	Valor Estimativo Unitário R\$	Valor Estimativo Total R\$
35	Cópias de chave Yale	98		
36	Cópias de chave tetra	20		
37	Cópias de chave de carro simples	25		
38	Chaves sem modelo	15		
39	Chaves sem modelo tetra	15		
40	Chaves sem modelo de carro	15		
41	Conserto de fechadura de porta	15		
42	Troca de segredo de fechadura	30		
43	Abertura de fechadura	30		
44	Abertura de carro	25		
45	Abertura de cofre	15		
46	Instalação de fechadura tetra	15		
47	Instalação de fechadura de divisória	15		
48	Instalação de fechadura de armário	15		
49	Colocação de cilindro de fechadura	15		
50	Chaves sem modelo em domicilio	15		
51	Chaves sem modelo tetra em domicilio	10		
52	Troca de segredo de fechadura em domicilio	10		

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**5.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**5.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada.

**5.2.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

**5.3.** Na Nota Fiscal deverá constar o nome da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso, CNPJ 00.394.494/0028-56, endereço Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1205, bairro Araés – Cuiabá – MT;

**5.4.** A Nota/Fiscal deverá ser emitida pela empresa vencedora da Ata de Registro de Preços, conforme CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e nas propostas.

**5.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a empresa detentora da Ata de Registro de Preços providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração desta Superintendência.

**5.6.** Antes do pagamento, por meio de consulta eletrônica, será verificada a regularidade do SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal (Certidão da Receita Federal, INSS, FGTS, Municipal, Estadual), devendo seu



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



resultado ser impresso, e juntado ao processo de pagamento. Atrasos nos pagamentos em decorrência de documentos vencidos não darão direito a multas, juros ou atualizações financeiras.

**5.7.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.7.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, podendo, ser descrito na Nota Fiscal, consultado via sistema do governo (SIASG), Receita Federal, ou, preferencialmente, pela própria contratada.

**5.8.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado no corpo da nota, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**5.8.1** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, independente, da data de compensação.

**5.9.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no Termo de Referência, Edital ou Ata de Registro de preços.

**5.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP \text{ onde:}$$

EM – Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

Em que i = taxa percentual no valor de 6% (seis por cento) índice de compensação financeira de acordo com a IN N° 02, de 30 de abril de 2008, Art.36, § 4º não revogado pela IN 03/2009.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

### **6.1. São obrigações do fornecedor:**

- a) Cumprir os prazos estipulados;
  
- b) Entregar/prestar os materiais/serviços em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência;
  
- c) Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- d) Substituir/corriger, no prazo estipulado neste instrumento, e às suas expensas, os bens/serviços em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e no edital;
- e) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Termo de Referência;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços decorrente deste Termo de Referência;
- g) Manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i) A falta de quaisquer materiais cujo fornecimento incube ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- j) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- k) Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;
- l) Comunicar, imediatamente, à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega/prestação dos materiais/serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;
- n) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela SR/DPF/MT;
- o) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da SR/DPF/MT, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste Pregão Eletrônico;
- p) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SR/DPF/MT, obrigando-se a atender de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
- q) Realizar os serviços e entregar os itens solicitados pela Administração, sem interrupção, durante a vigência da contratação.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



r) Substituir obrigatoriamente os itens que se apresentarem impróprios para manuseio e/ou utilização.

s) Sempre que possível, o serviço desta licitação deverá ser executado “in loco”, ou seja, no endereço da Contratante.

t) Entregar o Material em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação ou em até 02 (duas) horas em se tratando de Serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS / SERVIÇOS**

**7.1.** Caberá a Empresa registrada / contratada refazer o serviço ou substituir o material, quando a falha ou defeito apresentado for pertinente ao objeto por defeito de confecção de material ou no caso dos serviços por falha na execução, condição que será verificada pelo fiscal do contrato de acordo com a descrição prevista no **Termo de Referência – Anexo I**.

**7.2.** Caberá a Empresa registrada / contratada responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Edital.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**7.3** Caberá ao Departamento de Polícia Federal, prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação e efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**8.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme art. 12, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e incisos, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**9.1** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

**9.1.1** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado

**9.1.4** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

**9.1.5** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**9.2** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior.

**9.3** Em qualquer hipótese acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, quando houver.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** A fiscalização da ATA será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, dando ciência à Administração, quando for o caso.

**10.2.** O representante da Empresa vencedora com preços registrados, da qual serão adquiridos os serviços ou materiais, deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle de execução durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**10.3.** A fiscalização por parte da Administração, de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666, de 1993.

**10.4.** O fiscal que acompanhará a Ata de Registro de preços, observará as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, determinando o que for necessário à



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE OBJETOS.**

**11.1** A requisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Superintendente Regional ou SELOG/SR/DPF/MT.

**11.2** A emissão dos pedidos de ordem de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

**11.3** Cada requisição solicitada ao fornecedor registrado deverá estar de acordo com as especificações constantes no termo de referência e demais instrumentos referentes a este registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

**12.1** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993 e, obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001

**12.1.1** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços e, poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**12.2** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**12.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**12.2.2.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido de serviço ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**12.3.** Antes da emissão da Nota de Empenho, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**12.4** A Empresa Registrada vencedora da licitação ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação (art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993).

**12.5** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto registrado, exceto, nas condições autorizadas no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**12.6** A Empresa Registrada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.7** Durante a vigência da Ata, a fiscalização será exercida por um representante da Superintendência, ao qual competirá acompanhar e anotar as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços / fornecimento de material, dando ciência à Administração, quando for o caso.

**12.8** A SR/DPF/MT, por intermédio do SELOG/SR/DPF/MT e servidor designado, será o órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitida a ordem de entrega.

**12.9** Os objetos constantes desta Ata, obrigatoriamente, deverão atender as especificações mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência,

**12.10** Os objetos licitados deverão ser entregues / executados de acordo com o item 8 (subitem 8.1) do Termo de Referência, sob pena de punição do fornecedor infrator, de acordo com as sanções previstas no Termo de Referência e Edital.

**12.11** Caberá a contratada refazer o serviço ou substituir o material, quando a falha ou defeito apresentado for pertinente ao objeto por defeito de confecção de material ou no caso dos serviços por falha na execução, condição que será verificada pelo fiscal do contrato de acordo com a descrição prevista no **Termo de Referência – Anexo I**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**12.12** Caberá a contratada responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Edital.

**12.13** Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, novos, aptos a atender as necessidades de uso que justificaram a contratação, ora intentada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES  
(ADMINISTRAÇÃO E FORNECEDOR)**

**13.1 OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:**

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;
- b) Pagar o fornecedor o valor resultante do fornecimento/prestação dos materiais/serviços, na forma estabelecida no edital;
- c) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais/serviços fornecidos/prestados, para que sejam substituídos/reparados;
- d) Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues/prestados os materiais/serviços;
- e) Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



f) Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, nos termos do art. 67 de Lei n.º 8.666/93;

g) Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços / fornecimento dos Materiais, a SR/DPF/MT, pode ainda, sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

**13.2. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

a) Cumprir os prazos estipulados;

b) Entregar/prestar os materiais/serviços em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência;

c) Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

d) Substituir/corrigir, no prazo estipulado neste instrumento, e às suas expensas, os bens/serviços em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e no edital;

e) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Termo de Referência;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços decorrente deste Termo de Referência;
- g) Manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i) A falta de quaisquer materiais cujo fornecimento incube ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- j) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- k) Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;
- l) Comunicar, imediatamente, à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega/prestação dos materiais/serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- n) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela SR/DPF/MT;
- o) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da SR/DPF/MT, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste Pregão Eletrônico;
- p) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SR/DPF/MT, obrigando-se a atender de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
- q) Realizar os serviços e entregar os itens solicitados pela Administração, sem interrupção, durante a vigência da contratação;
- r) Substituir obrigatoriamente os itens que se apresentarem impróprios para manuseio e/ou utilização;
- s) Sempre que possível, o serviço desta licitação deverá ser executado “in loco”, ou seja, no endereço da Contratante;
- t) Entregar o Material em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação ou em até 02 (duas) horas em se tratando de Serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (SERVIÇOS E MATERIAIS)**





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**14.1. Os BENS / SERVIÇOS serão recebidos:**

14.1.1. O recebimento do material / serviços será provisório mediante recibo no canhoto na nota fiscal ou outro documento equivalente, aposto pelo servidor designado para tal fim;

14.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a conferência do material entregue com as respectivas especificações constantes do termo de referência.

14.1.3. Caso ocorra alguma manifestação de desconformidade do material / serviço fornecido, por parte dos servidores no decorrer da utilização, esta será repassada através do gestor da Ata à empresa vencedora do registro de preços para que verifique se é pertinente a reclamação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** O licitante vencedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das sanções abaixo e demais cominações legais:

a) Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a mesma apresente justificativas para o atraso, que só serão



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



aceitas mediante crivo do Setor competente da CONTRATANTE ou de servidor especialmente designado;

b) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de cancelamento da Ata de Registro de Preços;

**15.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos devidos ao contratado, ou quando for o caso, será cobrada judicialmente;

**15.3.** As sanções previstas no subitem 15.1 poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**15.4..** A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

**15.5..** As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

**15.6.** Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens anteriores:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**15.6.1.** Pela não entrega do material/inexecução dos serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência e proposta da CONTRATADA, dentro do prazo proposto;

**15.6.2.** Pela recusa em refazer qualquer serviço ou repor qualquer material que for rejeitado, caracterizado se a execução não ocorrer no prazo estipulado neste Termo de Referência ou outro determinado pela Administração, contados da data da rejeição devidamente notificada;

**15.6.3.** Pelo descumprimento de condições e prazo estipulados neste Termo de Referência, no Edital e na proposta da CONTRATADA;

**15.6.4.** Decorridos 30 (trinta) dias sem que a CONTRATA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual total, ensejando a sua rescisão;

**15.6.5.** A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada, ou em fase de aplicação, sendo aplicada cumulativamente.

**15.7. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:**

**15.7.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**15.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**15.7.3** Não devolver os documentos, tais como, Ata de Registro de preços devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**15.7.4.** Estiverem presentes razões de interesse público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** . O Termo de Referência deverá ser impresso pelo fornecedor, através do sistema [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), tendo em vista que é parte integrante do Edital e desta Ata de Registro de Preços;

**16.2** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **2 / 2010** e a proposta da empresa.

**16.3** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do decreto nº 3.931, de 2001, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006 , da lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA, abaixo.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Cuiabá - MT, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

**OSLAIN CAMPOS SANTANA**  
Delegado de Polícia Federal  
Classe Especial – Mat. 022.6009  
**Superintendente da SR/DPF/MT**  
**Órgão Gerenciador da Ata**

---

**CONTRATADA**

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**(Representante)**

**CPF:** \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



### **ANEXO III**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG n.º ..... e do CPF n.º ..... DECLARA, sob as penas da lei, que é considerada microempresa OU empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no § 4º, do art. 3º, gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



## ANEXO IV

### MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

#### Pregão Eletrônico 2 /2010 - Registro de Preços

##### LOTE I – (3390.30) Carimbos e Materiais correlatos

Item	Equipamento	Qtde · Máx	Valor Estimativo Unitário R\$	Valor Estimativo Total R\$
1	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 70 x 25 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	30		
2	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 70 x 25 mm.	5		
3	Borracha para carimbo auto-entintado 70 x 25 mm	5		
4	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 76 x 38 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	30		
5	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 75 x 38 mm.	5		
6	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 40 x 40 mm, material de impressão em	30		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	fotopolímetro. Com visor para identificação.			
7	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 40 x 40 mm.	5		
8	Borracha para carimbo auto-entintado 40 x 40 mm	5		
9	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 20 x 20 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	40		
10	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 20 x 20 mm.	10		
11	Borracha para carimbo auto-entintado 20 x 20 mm	5		
12	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 38 x 14 mm, material de impressão em fotopolímetro.	40		
13	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 38 x 14 mm.	5		
14	Borracha para carimbo auto-entintado 38 x 14 mm	5		
15	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 47 x 18 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	96		





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

16	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 47 x 18 mm.	5		
17	Borracha para carimbo auto-entintado 47 x 18 mm	5		
18	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 60 x 40 mm, material de impressão em fotopolímetro, sem data.	30		
19	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 60 x 40 mm.	5		
20	Borracha para carimbo auto-entintado 60 x 40 mm.	5		
21	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 50 x 10 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	30		
22	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 50 x 10 mm.	5		
23	Borracha para carimbo auto-entintado 50 x 10 mm.	5		
24	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 70 x 10 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	30		
25	Refil para carimbo, auto-entintado, tamanho 70 x 10 mm.	5		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

<b>26</b>	Borracha para carimbo auto-entintado 70 x 10 mm	5		
<b>27</b>	Tinta para carimbo, auto-entintado, com 28 ml - original.	10		
<b>28</b>	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 58 x 22 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	25		
<b>29</b>	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 75 x 15 mm, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	20		
<b>30</b>	Carimbo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 40 x 40 mm com datador, material de impressão em fotopolímetro. Com visor para identificação.	20		
<b>31</b>	Carimbo numerador simples, modelo de fitas de rodar com 06 dígitos de 05 MM.	20		
<b>32</b>	Carimbo numerador simples modelo de fitas de rodar com 08 dígitos de 05 MM.	20		
<b>33</b>	Carimbo datador comum, altura das fitas 05 mm.	20		
<b>34</b>	Carimbo datador autoentintado altura	20		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	dos caracteres da data 3,8MM.			
--	-------------------------------	--	--	--

**LOTE II - Serviços de Chaveiro com fornecimento de material**

Item	Equipamento	Qtde. Máx	Valor Estimativo Unitário R\$	Valor Estimativo Total R\$
35	Cópias de chave Yale	98		
36	Cópias de chave tetra	20		
37	Cópias de chave de carro simples	25		
38	Chaves sem modelo	15		
39	Chaves sem modelo tetra	15		
40	Chaves sem modelo de carro	15		
41	Conserto de fechadura de porta	15		
42	Troca de segredo de fechadura	30		
43	Abertura de fechadura	30		
44	Abertura de carro	25		
45	Abertura de cofre	15		
46	Instalação de fechadura tetra	15		
47	Instalação de fechadura de divisória	15		
48	Instalação de fechadura de armário	15		
49	Colocação de cilindro de fechadura	15		
50	Chaves sem modelo em domicilio	15		
51	Chaves sem modelo tetra em domicilio	10		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

52	Troca de segredo de fechadura em domicilio	10		
----	--	----	--	--

1. Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.
2. A proposta da empresa proponente deverá conter, obrigatoriamente, cotação para todos os itens do lote em que a empresa ofertar proposta.

**VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ:**

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20 \_\_\_\_ (60 DIAS NO MÍNIMO)

CARIMBO PADRONIZADO  
CNPJ.

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

EMPRESA : \_\_\_\_\_;

CNPJ Nº : \_\_\_\_\_;

ENDEREÇO : \_\_\_\_\_;

FONE/FAX P/CONTATO: \_\_\_\_\_; E-MAIL: \_\_\_\_\_;

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Banco (CÓD): \_\_\_\_\_ Agência (CÓD): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20 \_\_\_\_

Obs.: O licitante deverá cotar todos os itens da proposta, sob pena de desclassificação e de acordo com o Lote para o qual ofertou o menor preço.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO N.º \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_ - SR/DPF/MT**  
**PROCESSO Nº 08320.019643/2009-62**  
**SR/DPF/MT**

### **ANEXO V**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa de representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital 2 / 2010 declara, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico – SRP 2 / 2010 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(f) que esta plenamente ciente do teor da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.